



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.054, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Marapoama/SP, integrantes da sua frota, de acordo com as normas fixadas por esta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica desafetado, de uso Especial, os bens móveis descritos no Artigo 3º, para fins de atendimento ao disposto na presente Lei.

ARTIGO 2º - A alienação autorizada por esta Lei, será realizada pelo valor mínimo fixado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 211 de 21/02/2024, e será efetivada através de Licitação, na modalidade Leilão, devidamente processada na forma estabelecida pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 3º - Os bens móveis inservíveis que serão alienados por esta Lei Municipal, são os seguintes:

I – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00125647409, CHASSIS: 9BWMF07X09P020004, MOTOR: BTJ069491, PLACA: BNZ5349, ANO/MODELO: 2009/2009, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00886405548, CHASSIS: 9BWGB07X4P006028, MOTOR: (não consta número no documento), PLACA: DNL8457, ANO/MODELO: 2005/2006, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

em que se encontra, motor e cambio desmontados/partes no veiculo necessita reparos. AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00910886032, CHASSIS: 9BWGF07X27P012092, MOTOR: (não consta número no documento), PLACA: BNZ5346, ANO/MODELO: 2007/2007, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00555305112, CHASSIS: 9BWMF07X1EP006803, MOTOR: BTJ821674, PLACA: FDL5D15, ANO/MODELO: 2013/2014, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra (SUCATA). AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V – 01 (um) Veículo: GM/KADETT IPANEMA, COR: BRANCA, RENAVAN: 00695625896, CHASSIS: 9BGKA35BWWB413793, MOTOR: AA0030207, PLACA: BVZ0716, ANO/MODELO: 1998/1998, COMBUSTIVEL: GASOLINA. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, motor e cambio desmontados/partes no veiculo necessita reparos. (SUCATA). AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI – 01 (um) Veículo: FIAT/DOBLO RONTAN AMB, COR: BRANCA, RENAVAN: 00936431300, CHASSIS: 9BD22315582012032, MOTOR: J4*0316338*, PLACA: DJP5952, ANO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VII – 01 (um) Veículo: RENAULT/SANDERO AUTH 1.0, COR: BRANCA, RENAVAN: 01218820982, CHASSIS: 93Y5SRF84KJ602464, MOTOR: B4DC401Q108567, PLACA: EOZ1949, ANO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

VIII – 01 (um) Veículo: CHEVROLET/CLASSIC LS, COR: BRANCA, RENAVAN: 00462690229, CHASSIS: 9BGSU19F0CC214244, MOTOR: NAA242449, PLACA: BNZ5350, ANO/MODELO: 2012/2012, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 4º - A alienação autorizada por esta Lei, obedecerá ao valor mínimo dos bens relacionados no Artigo 3º, e ocorrerá através de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Licitação, na modalidade Leilão, cujo Edital obedecerá à legislação vigente em consonância com o que preconiza a presente Lei em seu valor para lance mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita obtida com a alienação dos bens móveis inservíveis, objeto da presente Lei, será empregada em despesa de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Março de 2024.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo